



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI

PLN: 2/2023

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao item 5.1 da seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023:

Discriminação:

5.1. Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo, das forças de Segurança Pública do Distrito Federal e dos militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais. (5)

No exercício / Primária:	10.648.515.282
No exercício / Financeira:	1.004.934.073
No exercício / Total:	11.653.449.355
Anualizada / Primária:	15.194.250.257
Anualizada / Financeira:	1.454.928.524
Anualizada / Total:	16.649.178.781

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o propósito de permitir a inclusão dos militares dos ex-Territórios Federais no processo de reajuste ora em curso no âmbito do Governo Federal. A presente redação do item 5.1 da seção II do Anexo V autoriza o reajuste apenas para as carreiras civis e para as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. Assim, com a presente emenda buscamos promover a isonomia entre as carreiras federais.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

